



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 610

ESTENDE A GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL E ABONO FAMÍLIA AOS OPERÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândia, MG., autorizada a conceder Adicionais Quinquenários e Abono Família aos Operários da Prefeitura, a partir de 1º de maio de 1990, nas mesmas condições estabelecidas para os funcionários municipais.

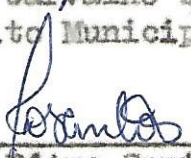
Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, ____ de maio de 1990



João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal



Joana D'Arc Santos,
Secretaria subst.